

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 23/00038-PP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.130/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REJUNTAMENTO DAS PISCINAS NAS UNIDADES DO SESC LER ZONA NORTE E SESC MOSSORÓ.

ATA DE CONTINUIDADE – JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – NEGOCIAÇÃO VERBAL – ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – SUSPENSÃO PARA ANÁLISE

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria AR/SESC/RN, nº 084/2022, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc - AR/RN, reuniram-se em sala, localizada na Rua Coronel Bezerra, 33 – Cidade Alta, Natal/RN, para proceder com a continuidade da abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REJUNTAMENTO DAS PISCINAS NAS UNIDADES DO SESC LER ZONA NORTE E SESC MOSSORÓ**, para fins de **MENOR PREÇO POR LOTE**. Registre-se que compareceu apenas 01 empresa, a saber: **1) EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ: 38.461.056/0001-16), representada pelo Sr. M. S. C, inscrito no CPF sob nº 094.xxxxxx-22, já devidamente credenciado na sessão abertura. Ato contínuo o pregoeiro deu continuidade ao certame. Na sessão que ocorreu em 31/10/2023, foi realizada abertura das propostas e suspensão para análise técnica, registre-se que toda a documentação foi analisada pela Comissão, sendo a análise técnica e resposta aos questionamentos registrados em ata, realizados especificamente pelo setor de infraestrutura conforme parecer nº 36/2023, devidamente acostado aos autos, o qual será dado publicidade juntamente com esta ata, após análise o Pregoeiro verificou que as empresas: EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI foram CLASSIFICADAS para o lote 01, e para o lote 02 apenas a empresa MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI foi CLASSIFICADA. A E C DA SILVA LTDA foi DESCLASSIFICADA para os lotes 1 e 2, por ferir o item 5.15 do edital, e a empresa EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi DESCLASSIFICADA para o lote 2, por ferir o item 5.15 do edital. Ato contínuo, o pregoeiro deu início a etapa de negociação verbal com a empresa CLASSIFICADA para o lote 01 tendo obtido os seguintes valores:

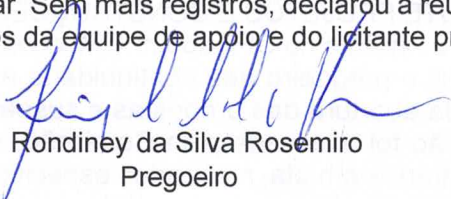
LOTE 1			
Nº	PROponentes	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	E C DA SILVA LTDA	26.354.441/0001-85	R\$ 44.057,18
2	EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	38.461.056/0001-16	R\$ 49.924,95
3	MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI	01.446.486/0001-59	R\$ 48.363,90
EMPRESA ARREMATANTE: EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA			
VALOR R\$ 48.000,00			

- 2ª colocada: MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI que manteve o valor da proposta inicial R\$ 48.363,90.
- A empresa E C DA SILVA LTDA foi desclassificada por ferir o item 5.15 do Edital.

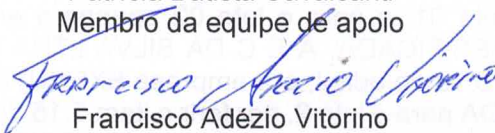
LOTE 2			
Nº	PROponentes	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1	E C DA SILVA LTDA	26.354.441/0001-85	R\$ 68.421,33
2	EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	38.461.056/0001-16	R\$ 76.339,63
3	MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI	01.446.486/0001-59	R\$ 75.454,86
EMPRESA ARREMATANTE: MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI			
VALOR R\$ 75.454,86			

- As empresas E C DA SILVA LTDA e EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA foram desclassificadas por ferirem o item 5.15 do Edital.

Finalizada a etapa de negociação verbal, o pregoeiro realizou a abertura dos documentos de habilitação das empresas arrematantes para os lotes 1 e 2. Devido a necessidade de análise técnica, o pregoeiro optou por realizar o julgamento em momento posterior e dará publicidade no sítio eletrônico desta entidade. Questionado sobre observações a constar em ata das etapas realizadas nesta sessão, o licitante presente nada quis constar. Sem mais registros, declarou a reunião encerrada, consignando em ata sua assinatura, dos membros da equipe de apoio e do licitante presente.

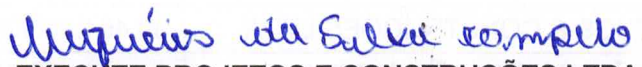

Rondiney da Silva Rosemiro
Pregoeiro


Patrícia Batista Cavalcanti
Membro da equipe de apoio


Francisco Adézio Vitorino
Membro da equipe de apoio

LICITANTES:

E C DA SILVA LTDA
Não compareceu


EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
M. S. C.

MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
Não compareceu



PARECER TÉCNICO 36/2023

Natal/RN, 07 de novembro de 2023.

I. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico tem como objetivo **analisar tecnicamente as propostas de preços das empresas** no Processo Licitatório Nº 23/00038-PP - SESC/RN, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REJUNTAMENTO DAS PISCINAS NAS UNIDADES DO SESC LER ZONA NORTE E SESC MOSSORÓ"

II. QUESTIONAMENTOS CONSTADOS EM ATA

Quanto aos questionamentos registrados em ata segue:

A empresa EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA constou em ata que: "A empresa MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, apresenta valores de mão de obra e de materiais, entretanto, o edital em seu item 5, subitem 5.1, letra "d, solicita que seja apresentado percentual de mão de obra e materiais e não valores"

Resposta: Não acatado, pois a percentual pôde ser calculada a partir dos valores definidos sem alteração do preço total indicado pela licitante, tendo em vista que a licitante não apresentou os valores em porcentagem e sim em algarismo.

A empresa EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA constou em ata que: "A empresa E C DA SILVA LTDA, não apresenta o percentual de mão de obra e materiais, conforme especificado no item 5, subitem 5.1, letra "d do edital e que a empresa não apresenta as planilhas de custo, de composição e composições auxiliares, conforme especificado no item 5 do edital"

Resposta: Acatado.

III. ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

Para subsidiar a elaboração do presente parecer técnico foi analisada a proposta comercial apresentada pela empresa EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA e E C DA SILVA LTDA no certame.



A análise foi realizada de acordo com os termos estabelecidos no item 5 – DA PROPOSTA, item 10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA e documentos disponibilizados do Edital de Licitação.

III.I EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Na proposta para o lote 02 (Sesc Mossoró), da licitante EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, foi identificada que na planilha do orçamento sintético, conforme explicado no quadro 01, está em desacordo com o termo de referência e anexos. Já a proposta para o lote 01 (Sesc Ler Zona Norte) está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Conforme item do edital:

“5.15 – Serão desclassificadas e eliminadas da cotação as propostas que:

- a) ***Não atendam a quaisquer das condições e exigências contidas no termo e seus anexos e/ou ofereçam vantagens nele não previstas.***
- c) ***Contenham valores unitários simbólicos, irrisórios, iguais a zero ou abusivos, incompatíveis com os preços praticados nas planilhas oficiais e/ou no mercado”.***

QUADRO 01 – EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
ITEM	JUSTIFICATIVA
(LOTE 02 – SESC MOSSORÓ) 2.3.3 - BORDA DE PISCINA 0,50m EM PEDRA SAO TOME REJUNTADA	No item 2.2.2 do anexo do termo (Memorial descritivo) dos documentos disponibilizados, consta: “2.2.2 BORDAS - Borda de piscina 0,50m em pedra São Tomé. O serviço será realizado mediante a remoção de bordas que apresentam trincas e substituição por bordas novas” Contudo na composição de preço apresentado pelo licitante, não é apresentado a troca da pedra, apenas mão de obra. Tendo como consequência o serviço está, aproximadamente, 90% mais barato que o preço de referência sinalizado (SBC-171100) informado pelo Sesc. Caracterizando como preço simbólico e não é um erro sanável pelo Sesc sem mudança de valores.

III.II MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

As propostas, da licitante MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, estão em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



III.III E C DA SILVA LTDA

Na proposta da empresa foi identificada a inexistência dos percentuais de material e mão de obra a serem aplicados na obra, conforme o item 5.1, letra "d", do edital, e as planilhas orçamentárias sintética e analítica, conforme o item 5.1, letra "c", do edital. Infringindo assim o item 5.15, letra "e", do edital:

"5.1 – c). Apresentar as planilhas orçamentárias, contendo descrição dos serviços, unidade, quantidade, preço unitário e preço total

d) A proposta deverá conter ainda os percentuais de material e mão de obra a serem aplicados na obra.;

"5.15 – Serão desclassificadas e eliminadas da cotação as propostas que:

e) as propostas enquadradas nas situações previstas nos subitens anteriores serão excluídas do certame."

▪ Verificado os termos por parte das empresas, passemos a averiguar a exequibilidade da proposta apresentada:

a) PREÇO GLOBAL

a.1) valor de referência do lote 01 R\$ 50.064,98 (cinquenta mil, sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) e lote 02 R\$ 77.751,51 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

Sendo assim, segue a análise de exequibilidade do Valor Global:

PLANILHA PARA CÁLCULO DE EXEQUIBILIDADE – EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REJUNTAMENTO DAS PISCINAS NAS UNIDADES DO SESC LER ZONA NORTE (LOTE 01)		
NÚMERO	NOME DA EMPRESA	PROPOSTA DA EMPRESA
01	MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	R\$ 48.363,90
02	EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 49.924,95
03	E C DA SILVA	R\$ 44.057,18
	VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 50.064,98
	CONDIÇÃO EXEQUIBILIDADE (75% DO VALOR DE REFERÊNCIA)	R\$ 37.548,74
	MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	ATENDE
	EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	ATENDE
	E C DA SILVA	ATENDE



PLANILHA PARA CÁLCULO DE EXEQUIBILIDADE - EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REJUNTAMENTO DAS PISCINAS NA UNIDADE DO SESC MOSSORÓ (LOTE 02)		
NÚMERO	NOME DA EMPRESA	PROPOSTA DA EMPRESA
01	MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	R\$ 75.454,86
02	EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 76.339,63
03	E C DA SILVA	R\$ 68.421,33
VALOR DE REFERÊNCIA		R\$ 77.751,51
CONDIÇÃO EXEQUIBILIDADE (75% DO VALOR DE REFERÊNCIA)		R\$ 58.313,63
	MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	ATENDE
	EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	ATENDE
	E C DA SILVA	ATENDE

Conforme item do edital:

*“5.16 - Serão consideradas **inexequíveis** as propostas cujos valores sejam inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor de referência para cada respectivo lote”.*

IV. CONCLUSÃO

Considerando o exposto anteriormente, conclui-se que:

- Lote 01: A licitante **MHC CONSTRUÇÃO e EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** atenderam as exigências contidas no edital e seus anexos, e estão **classificadas** no certame. Já a licitante **E C DA SILVA LTDA** não atendeu as exigências contidas no edital e seus anexos e está **desclassificadas** do certame de acordo com o critério de julgamento previsto no item 5.15 do edital.

- Lote 02: A licitante **MHC CONSTRUÇÃO** atendeu as exigências contidas no edital e seus anexos, e está **classificada** no certame. Já as licitantes **EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **E C DA SILVA LTDA** não atenderam as exigências contidas no edital e seus anexos e estão **desclassificadas** do certame de acordo com o critério de julgamento previsto no item 5.15 do edital.

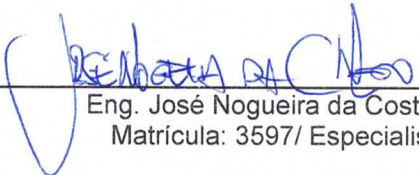
Segue a classificação final da empresa segundo o critério de MENOR PREÇO EXEQUÍVEL POR LOTE, conforme Edital Processo Licitatório N° 23/00037-PP:

QUADRO 02: Classificação final do lote 01.			
POSIÇÃO	NOME DA EMPRESA	VALOR	SITUAÇÃO
1	MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	R\$ 48.363,90	CLASSIFICADA
2	EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 49.924,95	CLASSIFICADA
3	E C DA SILVA	R\$ 44.057,18	DESCCLASSIFICADA



QUADRO 03: Classificação final do lote 02.			
POSIÇÃO	NOME DA EMPRESA	VALOR	SITUAÇÃO
1	MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	R\$ 75.454,86	CLASSIFICADA
2	EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 76.339,63	DESCCLASSIFICADA
3	E C DA SILVA	R\$ 68.421,33	DESCCLASSIFICADA

Sendo o que se apresenta para o momento, encaminhamos o presente Parecer Técnico para a Comissão de Licitação para a continuidade do processo.


Eng. José Nogueira da Costa Neto
Matrícula: 3597/ Especialista II


Eng. Matheus Henrique Alves dos Santos
Matrícula: 3557/ Especialista II


Téc. Vinícius Gomes Pinheiro
Matrícula: 4194/ Técnico II